PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO nº 1644, de 15 DE OUTUBRO 2026
Convoca magistrados(as) para participação no Encontro Regional do Projeto “Justiça em Território - Presença que transforma”, na Comarca de Vitória da Conquista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no processo SEI nº 80521251.000535/2026-90,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 568, de 5 de maio de 2026, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Projeto “Justiça em Território - Presença que Transforma”;

CONSIDERANDO as diretrizes de descentralização da gestão e aproximação do Poder Judiciário com a sociedade promovidas pelo projeto, voltadas ao fortalecimento da atuação institucional e ao alinhamento estratégico regionalizado;

CONSIDERANDO a importância de fomentar o diálogo institucional entre a Presidência, a Mesa Diretora e os(as) magistrados(as) em atuação no interior do Estado, bem como de promover o alinhamento estratégico e o aperfeiçoamento da gestão judiciária; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os encontros por polos regionais, observados os critérios de proximidade geográfica e racionalização dos deslocamentos,

DECIDE

Art. 1º Ficam convocados(as) os(as) magistrados(as) relacionados(as) no Anexo Único deste Decreto para participarem do Encontro Regional do Projeto “Justiça em Território - Presença que transforma”.

Art. 2º O Encontro será realizado conforme o seguinte cronograma:

I – Solenidade de Abertura do TJBA Acelera: 11 de novembro de 2026, das 16h às 17h30, no Fórum João Mangabeira, localizado na Praça Estevão Santos, nº 41, Bairro Recreio, comarca de Vitória da Conquista/BA;

II – Transferência da sede da Presidência e Encontro Regional de Magistrados(as) - Polo Vitória da Conquista: 12 de novembro de 2026, das 14h às 15h30, no Fórum Dr. Sérgio Murilo Napoli Lamego, localizado na Avenida Fernando de Oliveira, s/n, comarca de Vitória da Conquista/BA.

Art. 3º Fica autorizado o afastamento dos(as) magistrados(as) convocados(as) de suas respectivas unidades jurisdicionais, sem prejuízo do exercício de suas funções, para participação nas atividades de que trata este Decreto.

§1º Para viabilizar o cumprimento da presente convocação, fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão de diárias, observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 803, de 13 de dezembro de 2019, especialmente o disposto no § 5º do art. 5º.

§ 2º O requerimento de diárias deverá ser formalizado por meio do sistema próprio, instruído com cópia deste Decreto.

§ 3º O(A) magistrado(a) deverá proceder à prestação de contas das diárias perante o setor competente, na forma prevista no Decreto Judiciário nº 803, de 13 de dezembro de 2019 e suas alterações.

Art. 4º O(A) magistrado(a) convocado(a) que, excepcionalmente, estiver impossibilitado(a) de comparecer deverá comunicar e justificar sua ausência, preferencialmente com antecedência, por meio do endereço eletrônico aepmagistrados@tjba.jus.br, para apreciação da Presidência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Presidência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

POLO 5 - VITÓRIA DA CONQUISTA		
COMARCAS	UNIDADES	MAGISTRADO
VITÓRIA DA CONQUISTA	CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL: 1ª VARA CÍVEL DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS	LEONARDO MACIEL ANDRADE
VITÓRIA DA CONQUISTA	CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL: 2ª VARA CÍVEL DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS	JOÃO BATISTA PEREIRA PINTO
VITÓRIA DA CONQUISTA	CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL: 3ª VARA CÍVEL DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS	ELKE BEATRIZ CARNEIRO PINTO ROCHA
VITÓRIA DA CONQUISTA	CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL: 4ª VARA CÍVEL DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS	MÁRCIA DA SILVA ABREU
VITÓRIA DA CONQUISTA	CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL: 5ª VARA CÍVEL DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS	RODRIGO SOUZA BRITTO
VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª VARA DE FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES	CLÁUDIO AUGUSTO DALTRO DE FREITAS
VITÓRIA DA CONQUISTA	2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	PABLO VENICIO NOVAIS SILVA
VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	MÁRIO JOSÉ BATISTA NETO
VITÓRIA DA CONQUISTA	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	RENO VIANA SOARES
VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª VARA CRIMINAL	JOÃO LEMOS RODRIGUES
VITÓRIA DA CONQUISTA	2ª VARA CRIMINAL	CLARINDO LACERDA BRITO
VITÓRIA DA CONQUISTA	3ª VARA CRIMINAL	IVANA PINTO LUZ
VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	JULIANNE NOGUEIRA SANTANA
VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	ÁLERSON DO CARMO MENDONÇA
VITÓRIA DA CONQUISTA	2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	MIRNA FRAGA SOUZA DE FARIA
VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DO JURI	JANINE SOARES DE MATOS FERRAZ
VITÓRIA DA CONQUISTA	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E PENAS ALTERNATIVAS	LEONARDO COELHO BOMFIM
VITÓRIA DA CONQUISTA	1ª DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	ARLINDA SOUZA MOREIRA
VITÓRIA DA CONQUISTA	2ª DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES
VITÓRIA DA CONQUISTA	3ª DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES
POÇÕES	1ª VARA DOS FEITOS REL. ÀS RELAÇÕES DE CON, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTRO PÚBLICO E ACIDENTE DE TRABALHO	RICARDO FREDERICO CAMPOS
POÇÕES	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE - VARA CRIMINAL	DEINER XAVIER ANDRADE
IGUAÍ	VARA DOS FEITOS REL. ÀS RELAÇÕES DE CON, CÍVEIS E COMERCIAIS / VARA CRIMINAL	DIOGO SOUZA COSTA
ITAPETINGA	VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE	EGILDO LIMA LOPES
ITAPETINGA	1ª VARA DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS	FERNANDO MARCOS PEREIRA
ITARANTIM	VARA JURISDIÇÃO PLENA	FERNANDO MARCOS PEREIRA
ITAPETINGA	2ª VARA DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS	GUSTAVO AMERICANO FREIRE
BRUMADO	1ª VARA DOS FEITOS REL ÀS RELAÇÕES DE CONS. CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO	ANTONIO CARLOS DO ESPÍRITIO SANTO FILHO
BRUMADO	2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E FAZENDA PÚBLICA	TADEU SANTOS CARDOSO
BRUMADO	1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS / 2ª VARA CRIMINAL	GENIVALDO ALVES GUIMARÃES
BRUMADO	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	RODRIGO MEDEIROS SALES
JEQUIÉ	1ª VARA DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS	BRUNO BORGES LIMA DAMAS

JEQUIÉ	2ª VARA DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS	JANINE SOARES DE MATOS FERRAZ
JEQUIÉ	3ª VARA DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS	MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS
JEQUIÉ	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JEQUIÉ	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA
JEQUIÉ	1ª VARA CRIMINAL	RAPHAELA BORGES MICHELI TOLOMEI
JEQUIÉ	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS	PEDRO CARDILLO FILHO DE PROENÇA ROSA ÁVILA
JEQUIÉ	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	ADERALDO DE MORAIS LEITE JÚNIOR
JEQUIÉ	1ª DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	RICARDO GUIMARÃES MARTINS
JEQUIÉ	2ª DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	LEANDRA LEAL LOPES
BARRA DA ESTIVA	VARA JURISDIÇÃO PLENA	RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO
ITUAÇU	VARA JURISDIÇÃO PLENA	RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO
JAGUAQUARA	VARA JURISDIÇÃO PLENA	ANDRÉA PADILHA SODRE LEAL PALMARELLA
BARRA DO CHOÇA	VARA JURISDIÇÃO PLENA	ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA
PLANALTO	VARA JURISDIÇÃO PLENA	DANIELLA OLIVEIRA KHOURI
ANAGÉ	VARA JURISDIÇÃO PLENA	THALITA SAENE ANSELMO PIMENTEL
BELO CAMPO	VARA JURISDIÇÃO PLENA	GUSTAVO BERRIEL QUARIGUASY TEIXEIRA
TREMEDAL	VARA JURISDIÇÃO PLENA	ELBER MARCEL VIEIRA CAMPOS
CÂNDIDO SALES	VARA JURISDIÇÃO PLENA	PEDRO HALLEY MAUX LOPES
ENCRUZILHADA	VARA JURISDIÇÃO PLENA	PEDRO HALLEY MAUX LOPES
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	VARA JURISDIÇÃO PLENA	CARLOS TIAGO SILVA ADÃES NOVAES
TANHAÇU	VARA JURISDIÇÃO PLENA	ANDRÉ RICARDO LEMOS
MACARANI	VARA JURISDIÇÃO PLENA	GISELLE DE FATIMA CUNHA GUIMARAES RIBEIRO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1645, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
Designa Juiz de Direito para atuar Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta dos processos SEI nº 80506517.000966/2026-02,

D E C I D E

Designar o Juiz de Direito, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO Juiz de Direito Substituto de 2º Grau	SALVADOR Núcleo 4.0 Atuar de 14/10/2026 até ulterior deliberação.
ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO Juiz de Direito Substituto de 2º Grau	MATA DE SÃO JOÃO Vara Criminal AUXILIAR de 14/10/2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, 15 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO